



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2019

### PROCESSO N° 23352.003012/2018-39

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA E A EMPRESA DF EVENTOS E TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS, PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* VIDEIRA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2018 (UASG 158152) E SEUS ANEXOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, ente autárquico, com sede na Rod. SC 135 Km 125, Campo Experimental, Videira, SC, CEP 89560-000, Fone: (49) 3533-4941, inscrita no CNPJ/MF sob n°. **10.635.424/0007-71**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Direção Geral, **Jaquiel Salvi Fernandes**, nomeado pela Portaria n° 111, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, SIAPE n° 1803730, inscrito no CPF n° 020.XXX.XXX-XX, e a empresa **DF Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.832.586/0001-08**, sediada na SRTVS, QD 701, Bloco 2 SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Carteira de Identidade n° 1.XXX.002, expedida pela SSP-DF, e CPF n° 666.XXX.XXX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato n° 03/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/03/2022 a 28/02/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte: 8100000000, PTRES: 170772, Natureza de Despesa: 33.90.33 e 33.90.39.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O Termo de Aditamento encontra amparo no art. 57, II e art. 65, alínea D e § 8º da Lei 8.666/93; art. 37, § 4º; art. 38, II; Anexo IX e Anexo X da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Videira/SC, 25 de fevereiro de 2022.

---

**Jaquiel Salvi Fernandes**  
Diretor Geral  
Contratante

---

**Hugney Silva Velozo**  
Representante Legal  
Contratada

---

**Rodrigo Zuffo**  
SIAPE: 18927025  
Testemunha

---

**Felipe Ribas**  
SIAPE: 1957942  
Testemunha